DIÁRIO OFICIAL
ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA
EDIÇÃO N° 2.962
TERÇA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Credenciamento de instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do sistema único de saúde do município de Guarabira para realização de consultas médicas aos usuários do Sistema Único de Saúde deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 12/2025. DOTAÇÃO: 16.00 – Função – 10.301.2002.2089 – MANTER AS ATIV. DO SERVIÇO PUBLICO DE SAUDE – FUS – 500 – Recursos não Vinculados de Impostos – 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – 16.00 – Função – 10.302.2002.2090 – MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal BLC MAC – 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA e: CT Nº 00919/2025 - 01.08.2025 até 01.08.2026 – HYAGO CASIMIRO MENDES DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ 48.967.630/0001-66 - R$ 153.600,00; CT Nº 00920/2025 - 01.08.2025 até 01.08.2026 – JOÃO BEZERRA DA SILVA NETO - CNPJ 44.395.442/0001-50 - R$ 72.960,00.

Guarabira/PB, 01 de agosto de 2025.

DAISY SIMÕES CAMPOS - Gestora

ATOS DO CMS

COMSAG
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA
Secretaria Executiva – Complexo Municipal de Saúde – B. Nordeste I – Guarabira/PB
COMSAG - Secretaria de Saúde – Lei Municipal nº 822/2009.

RESOLUÇÃO CMS Nº 012/2025

Dispõe sobre a Aprovação do plano de trabalho do Instituto Fibromialgia de Guarabira para recebimento de emendas impositivas destinadas pelo Poder Legislativo do Município de Guarabira.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA**, no uso de suas atribuições conferida pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e por dispositivos oriundos da Lei no 05/2009, de 02 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Plano de Trabalho do Instituto Fibromialgia de Guarabira para recebimento de emendas impositivas destinadas pelo Poder Legislativo do Município de Guarabira devidamente apresentado e analisado em plenário deste Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarabira-PB, 09 de setembro de 2025.

BRENO BATISTA GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarabira

COMSAG
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA
Secretaria Executiva – Complexo Municipal de Saúde – B. Nordeste I – Guarabira/PB
COMSAG - Secretaria de Saúde – Lei Municipal nº 822/2009.

RESOLUÇÃO CMS Nº 013/2025

Dispõe sobre a Aprovação do plano de trabalho da Associação Mãos que Ajudam, para recebimento de emendas impositivas destinadas pelo Poder Legislativo do Município de Guarabira.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA**, no uso de suas atribuições conferida pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e por dispositivos oriundos da Lei no 05/2009, de 02 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Plano de Trabalho da Associação Mãos que Ajudam para recebimento de emendas impositivas destinadas pelo Poder Legislativo do Município de Guarabira devidamente apresentado e analisado em plenário deste Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarabira-PB, 09 de setembro de 2025.

BRENO BATISTA GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarabira